A Flona Amazonas foi criada para excluir a ocupação tradicional Yanomami sobre a terra indígena e permitir a exploração dos recursos florestais por terceiros, conforme consta expresso no Decreto 97.546/1989. O decreto de 1989 afronta o direito constitucional dos Yanomami de posse permanente sobre a terra e de usufruto exclusivo sobre os recursos naturais nela existentes. Ademais, a sua destinação é incompatível com a sobrevivência física e cultural deste povo, que tem a floresta como sua casa, como amplamente exposto no Parecer Jurídico, em anexo.

Com base nele e nos fatos acima mencionados, solicitamos em nome da Rede Rio Negro, a **revogação do decreto que cria esta Unidade de Conservação** e reforçamos a necessidade de mantermos o diálogo iniciado para apoiar a criação de outras Áreas Protegidas consonantes com a realidade socioambiental e os direitos dos povos indígenas e das populações tradicionais desta região.

Em Anexo, além do parecer e documentos complementares listados, constam publicações relativas às nossas atividades.

Certos de poder contar com seu apoio, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Davi Kopenawa Yanomami

Presidente da Hutukara Associação Yanomami (HAY)

Carlos Durigan

Fundação Vitória Amazônica - FVA

Marco Antônio Lima

Instituto de Pesquisas Ecológicas - IPÊ

Silvio Cavuscens

Associação de Serviço e Cooperação com o Povo Yanomami - SECOYA

Carlos Alberto Ricardo

Instituto Socioambiental – ISA